



**Coren<sup>RN</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

**DECISÃO COREN-RN n.º 052/2020**

*Aprova Proposta Orçamentária para 2021 deste Regional.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Tesoureiro desta Autarquia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno do Coren-RN;

**CONSIDERANDO** o que preconiza a Constituição Federal, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar n.º 101/2000;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n.º 340/2008 que disciplina sobre o Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais e a Resolução Cofen n.º 503/2016;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário deste Regional em sua 556ª Reunião Ordinária Plenária, realizada em 22 de outubro de 2020.

**DECIDE:**

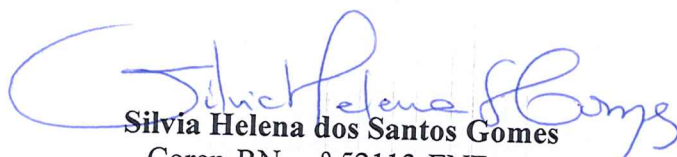
**Art. 1º** – Aprovar a proposta orçamentária no valor de R\$ 6.630.000,00 (seis milhões, seiscentos e trinta mil reais) referente ao Exercício de 2021 deste Regional.

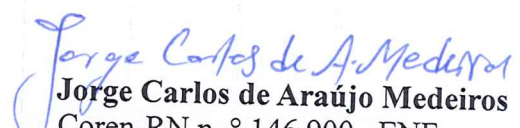
**Art. 2º** – A Presidência do Coren-RN está autorizada à abertura de créditos adicionais suplementares durante o exercício de 2021, em até 25% do valor total do orçamento, conforme Art. 2º, § 5º da Resolução Cofen n.º 503/2016.

**Art. 3º** – Encaminhar a referida proposta para homologação pelo Plenário do Cofen.

**Art. 4º** – Esta Decisão entra em vigor a partir da homologação pelo Plenário do Cofen.

Natal/RN, 26 de outubro de 2020.

  
**Silvia Helena dos Santos Gomes**  
Coren-RN n.º 52113-ENF  
**Presidente**

  
**Jorge Carlos de Araújo Medeiros**  
Coren-RN n.º 146.900 –ENF  
**Conselheiro Tesoureiro**